



1. **Ofício** (opcional)
n°

2. **Comarca/UF / Município/UF** (obrigatório)

3. **Órgão** (obrigatório)
A

4. **Vara / Circunscrição** (obrigatório)

5. **CADASTRO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU MINISTÉRIO PÚBLICO** (obrigatório)

NOME COMPLETO:
 MATRÍCULA:
CARGO:
E-MAIL (pessoal funcional):

6. **CADASTRO DE SERVIDORES** (número máximo de dois por autoridade)

ATO DELEGATÓRIO EM ANEXO (obrigatório, na hipótese de se optar em permitir acesso a servidores)

7. **IDENTIFICAÇÃO DO 1º SERVIDOR, MEDIANTE ATO DELEGATÓRIO** (facultativo)

NOME COMPLETO:
 MATRÍCULA:
CARGO:
E-MAIL (pessoal funcional):

8. **IDENTIFICAÇÃO DO 2º SERVIDOR, MEDIANTE ATO DELEGATÓRIO** (facultativo)

NOME COMPLETO:
 MATRÍCULA:
CARGO:
E-MAIL (pessoal funcional):

Observações:

- a) O acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL dar-se-á por intermédio de usuário e senha, em cumprimento às exigências previstas no art. 1º, § 2º, inc. III, alínea “b”, da Lei n. 11.419/06.
- b) O nome do usuário corresponderá ao e-mail pessoal, de natureza funcional, não se admitindo o de utilização comum pelo setor ou unidade.
- c) A senha de acesso terá validade de 2 (dois) anos às autoridades judiciais e ao Ministério Público e de 1 (um) ano aos servidores mediante ato delegatário.
- d) A senha de acesso será fornecida por intermédio do e-mail pessoal funcional informado.
- e) Cada usuário terá senha própria, sendo esta de natureza pessoal e intransferível.

9. Local e Data

10. Assinatura da Autoridade Judiciária ou Ministério Público

À
Corregedoria Regional Eleitoral do Acre
Rua Ministro Ilmar Galvão, s/n, BR 364, KM 2
– Centro Político Administrativo do Estado - CEP 69.914-220